



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rui Barbosa, 96 – centro – Fone/Fax (043) 3537-1212 – Email – pmbj@uol.com.br - CEP 86385-000 – Barra do Jacaré/PR.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Concorrência N.º 06/2018

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, será realizado a licitação, na modalidade de Concorrência, **objetivando a Contratação de SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, AUTO ELÉTRICA EM GERAL, INJEÇÃO DIESEL E TURBINA, ALINHAMENTO CAMBAGEM E CASTER, TAPEÇARIA, TORNO, USINAGEM, SERVIÇO EM MOTORES 2 TEMPOS, SOLDA E SERRALHERIA, CONSERTOS EM CADEIRAS ODONTO E EQUIPAMENTOS DE AMBULATÓRIO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, CONSERTOS EM AR CONDICIONADO PREDIAL, FUNILARIA E PINTURA, CONSERTOS DE FREEZER E GELADEIRA, CONSERTOS EM AR CONDICIONADO VEICULAR, CONSERTOS E REVISÃO DE TACÓGRAFOS, SERVIÇO DE CHAVEIRO, CONSERTOS DE MÁQUINAS DE LAVAR, TANQUINHOS, LIQUIDIFICADORES E BATEDEIRAS ELÉTRICAS, SERVIÇOS DE PLOTAGENS**, para determinar o tempo de execução para cada serviço será obedecido aqueles estão determinados na Tabela Tempária do SINDIREPA. Os serviços serão contratados no sistema de registro de preços, onde a execução será neste município conforme a necessidade demandada, válido por um período de 12 (doze) meses; conforme **Termo de Referência** e o objeto descrito no anexo I deste instrumento convocatório, demais condições fixadas neste edital, a qual será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até às 14:00 horas do dia 09/08/2018; quando acontecerá a **ABERTURA DOS ENVELOPES**; **LOCAL:** Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a rua Rui Barbosa, n.º 96, no Município de Barra do Jacaré; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF); **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** Endereço: Rua Rui Barbosa, n.º 96, Telefone: (43) 3537-1212 – Fax: (43) 3537-1212, email pmbj@uol.com.br.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1) A licitação será realizada em sessão pública, Pela Comissão Permanente de Licitação, conforme designação através de portaria;
- 1.2) A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o recebimento e abertura dos envelopes;
- 1.3) O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 1.4) O **prazo de vigência** desta licitação iniciar-se-á após a homologação e publicação da ata de Registro de Preços e terá seu término após **12 (doze) meses**.

2) DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Conforme Termo de Referência, contido neste edital.

- 2.1.1) Apresentar fora dos envelopes declaração de cumprimento de requisitos.
- 2.1.2) Informar, o nome, documento de identidade, CPF, diploma ou curso de formação e tipo de contratação do profissional, Mecânico ou Eletricista, responsável pela execução dos serviços em pauta;
- 2.1.3) Não será permitido a subcontratação ou terceirização dos serviços contratados.

2.1.4) Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por empresa (pública ou privada) comprovando que a proponente já realizou serviços compatíveis ao objeto desta licitação, obedecendo prazo, técnica e qualidade.

2.2) Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;
- b) Empresa que não possui Estrutura Adequada, Profissional Capacitado e Aparelhagem Técnica compatível para atender satisfatoriamente a demanda da contratante;
- c) Empresas que se encontram sob falência, regime de recuperação judicial ou insolvência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- d) Empresas declaradas suspensas impedidas de participar, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma, do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93 e declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma de art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28, do Decreto nº 5450/05.
- e) Empresas estrangeiras não estabelecidas no País.

3) DO OBJETO

3.1) A presente licitação, tem como objetivo a Contratação de **SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, AUTO ELÉTRICA EM GERAL, INJEÇÃO DIESEL E TURBINA, ALINHAMENTO CAMBAGEM E CASTER, TAPEÇARIA, TORNO, USINAGEM, SERVIÇO EM MOTORES 2 TEMPOS, SOLDA E SERRALHERIA, CONSERTOS EM CADEIRAS ODONTO E EQUIPAMENTOS DE AMBULATÓRIO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, CONSERTOS EM AR CONDICIONADO PREDIAL, FUNILARIA E PINTURA, CONSERTOS DE FREEZER E GELADEIRA, CONSERTOS EM AR CONDICIONADO VEICULAR, CONSERTOS E REVISÃO DE TACÓGRAFOS, SERVIÇO DE CHAVEIRO, CONSERTOS DE MÁQUINAS DE LAVAR, TANQUINHOS, LIQUIDIFICADORES E BATEDEIRAS ELÉTRICAS, SERVIÇOS DE PLOTAGENS**, cujo tempo de execução estão determinados na Tabela Tempária do SINDIREPA.

4) DO CREDENCIAMENTO/ DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/ COMPROVAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

4.1) Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes da licitação, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará à Comissão de Licitação, documentos que o credencie para participar do aludido procedimento.

4.2) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para manifestar intenção recursal fundamentando-a, representando a empresa em todos os demais atos desta licitação;

4.2.1) Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário;

4.3) Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4) É admitido somente um representante por proponente;

4.5) A ausência da documentação relativa ao credenciamento do representante, não inabilitará a proponente neste certame, porém não poderá este, falar em nome da proponente, formular lances, valendo-se apenas da proposta inicial contido no envelope, desde que esteja preenchida e assinada conforme requer o edital;

5.0) VALOR TOTAL MÁXIMO GLOBAL:

O valor global será de 1.438.277,10 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos)

6) FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1) Os envelopes, HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS (envelope 1) e (envelope 2) respectivamente, deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

NOME DA PROPONENTE

CONCORRÊNCIA N.º 06/2018

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope 1)

REGISTRO DE PREÇOS

NOME DA PROPONENTE

CONCORRÊNCIA N.º 06/2018

ENVELOPE PROPOSTA (envelope 2)

REGISTRO DE PREÇOS

7) DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1) O envelope "1", deverá conter a seguinte documentação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E, no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;

d) Certidão Negativa de Débitos com o Tesouro Municipal, da sede da proponente;

e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa (abertura e fechamento em conformidade com o Art. 31 da Lei 8.666).

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2012.

i) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração expedida pela proponente, do recebimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis;

7.2) Os documentos necessários à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data de abertura do Edital e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, via internet ou ainda, fotocópia acompanhada de seu

respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Licitação, salvo as determinações da Lei complementar 123 e suas alterações posteriores.

8) CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1) A proponente deverá apresentar a proposta impressa e assinada, de forma clara, sem emendas ou rasuras, contendo: objeto, percentual de descontos proposto e valor final das horas/serviços, já com os descontos oferecidos para cada item.

8.2) Os valores indicados na proposta de preços deverão estar incluídos todos os tributos, encargos, fretes, guinchos e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega no local indicado pelo licitante, não cabendo à vencedora, reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

8.3) Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, considerando a data de apresentação.

9.0) DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

Compete a Comissão, proceder à abertura dos envelopes de propostas de preços.

9.1) A Comissão examinará as propostas sempre levando em conta as exigências contidas no item 8 e seus subitens;

9.1.1) Tipo de julgamento das propostas: Será vencedora a proponente que apresentar a proposta de menor valor por itens.

9.1.2) O exame envolvendo cada um do(s) itens ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante;

9.2) Definidas as propostas que atendam às exigências do edital, a Comissão de Licitação, elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço ofertado.

10) DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1) Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) apresentar percentual menor do previsto.

11) RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1) Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) da licitação ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

11.2) Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do certame, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 5 (*três*) dias úteis, a contar da ocorrência;

11.3) As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em

igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente;

11.4) Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Comissão de Licitação, examinará o recurso podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão;

11.5) Os autos do certame permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no preâmbulo deste edital;

11.6) O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1) A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao executivo adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s);

12.2) Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1) Compete à autoridade competente homologar o processo de licitação;

13.2) A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

14) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME

O resultado final do certame será publicado no Diário Oficial do Município, portal de transparência e no quadro de avisos.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1) Não sendo assinado a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme a Lei 8666/93, observada a ampla defesa e o contraditório;.

15.2) A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Administração.

15.3) A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento;.

15.4) O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante.

15.5) Também para assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos

documentos correspondentes;

15.6) A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 22 e subitens.

15.7) A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15.8) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.9) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

15.10) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

15.11) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

15.12) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.13) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.14) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

15.15) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.16) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.17) Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para registro de todos os itens constantes no anexo I, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1) O prazo de entrega dos serviços, objeto da presente licitação, deverá ser imediata, não podendo ultrapassar **03 (três) dias**, salvo aqueles que justificadamente precisar de prazo maior.

16.2) Entregues os serviços, os mesmos serão recebidos provisoriamente pelo responsável designado para acompanhar e fiscalizar o ajuste, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo 01 e na proposta, no prazo de 01 (um) dia.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos sem adicionar custos extras ao município, no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

17) DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

17.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação dos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal;

17.2) A nota fiscal poderá ser eletrônica, emitida contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, destacar as retenções tributárias na fonte, nos termos da legislação vigente, conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao **CONTRATANTE** efetuar o depósito bancário do valor devido;

17.3) As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	150	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	170	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	670	03.001.04.122.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	710	03.001.04.122.0004.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1940	05.001.10.301.0006.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1950	05.001.10.301.0006.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1960	05.001.10.301.0006.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1970	05.001.10.301.0006.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2070	05.001.10.301.0006.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	05.001.10.301.0006.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2120	05.001.10.301.0006.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2130	05.001.10.301.0006.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3050	06.002.08.244.0005.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3060	06.002.08.244.0005.2050	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3090	06.002.08.244.0005.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3460	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	3480	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2018	3620	06.003.08.243.0005.6057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3660	06.003.08.243.0005.6057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3830	06.003.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	06.003.08.244.0005.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4120	07.001.20.606.0010.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4130	07.001.20.606.0010.2065	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4140	07.001.20.606.0010.2065	510	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	4140	07.001.20.606.0010.2065	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4150	07.001.20.606.0010.2065	511	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	4150	07.001.20.606.0010.2065	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4160	07.001.20.606.0010.2065	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	4160	07.001.20.606.0010.2065	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4170	07.001.20.606.0010.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4230	07.001.20.606.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4250	07.001.20.606.0010.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4480	08.001.15.452.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.001.15.452.0009.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4670	08.002.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4690	08.002.15.451.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4900	08.003.26.782.0011.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4920	08.003.26.782.0011.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5110	09.001.12.361.0007.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5120	09.001.12.361.0007.2085	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5130	09.001.12.361.0007.2085	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.001.12.361.0007.2085	122	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5150	09.001.12.361.0007.2085	125	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5210	09.001.12.361.0007.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5220	09.001.12.361.0007.2085	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5230	09.001.12.361.0007.2085	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5240	09.001.12.361.0007.2085	122	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5250	09.001.12.361.0007.2085	125	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5400	09.001.12.361.0007.2088	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5420	09.001.12.361.0007.2088	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5980	09.001.12.364.0007.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5990	09.001.12.364.0007.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

18) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação e constante da ata de registro de preços, o Município poderá se garantida a prévia defesa, aplicar à detentora dos mesmos, as sanções previstas, sendo:

18.1) A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo não superior a 2 (dois) anos junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total da proposta apresentada;

18.2) A Detentora ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas conforme edital convocatório e ata de registro de preços, sendo:

18.2.1) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 20% (vinte por cento) Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a entrega fixada neste Edital ou após o prazo concedido para as substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações previstas. Poderá ser decretado o cancelamento da Ata de Registro de Preços em relação a este fornecedor, por culpa exclusiva da **DETENTORA**, cabendo apenas o pagamento dos produtos até então entregues, sem prejuízo da apuração das perdas e danos ao Município, que poderão ser descontados dos valores que porventura tenha a Detentora a receber;

18.2.2) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor total quando, por ação, omissão ou negligência, a **DETENTORA** infringir qualquer das demais obrigações constantes no edital;

18.2.3) Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando, por culpa da Detentora ocorrer o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

18.3) As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

18.3.1) Quando o valor total das multas aplicadas atingir o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total, a Contratante poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, em relação a este fornecedor.

19) CLAUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20) DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pela Comissão de Licitação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- c) Abrir a fase para Credenciamento;
- d) Abrir as propostas de preços;
- e) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- g) Conduzir os procedimentos relativos à escolha da proposta do lance de maior percentual de desconto, sobre a Tabela da Média de Preços, praticados no mercado de prestação de serviços;
- h) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- l) Promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;
- j) Declarar a vencedora;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- m) Elaborar a ata da sessão;
- n) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- o) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

21) CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

21.1) O presente edital e anexos encontram-se à disposição das interessadas no Setor de Licitações, situada à Rua Rui Barbosa, 96, e informações pelo telefone (43) 3537-1212. As dúvidas quanto à interpretação de qualquer parte deste Edital, assim como esclarecimentos sobre quaisquer incorreções ou discrepâncias encontradas no mesmo, bem como, solicitação de informações adicionais, deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas à Secretaria da Administração, através de protocolo, no prazo legal;

21.2) O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário Oficial do Município, no quadro de avisos, portal de transparência e no Site: www.tce.pr.gov.br.

22) ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

22.1) É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do certame e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas;

22.1.1. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal;

22.1.2) Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do certame, dando-se ciência às demais licitantes.

23) PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

23.1) É facultado as participantes a apresentação do pedido de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação, perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame.

23.1.1) As medidas referidas no item 15 e subitens poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço supramencionado. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do fax-simile, através do telefone (43) 3537-1212, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no item .15 e subitens;

23.1.2) A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do certame no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade requisitante, que, além de

comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do certame;

23.1.3) O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do certame, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

24) DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1) As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes;

24.2) Na contagem do prazo convocatório estabelecidos neste certame, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade;

24.3) Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em sentido contrário;

24.4) A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;

24.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do certame;

24.6) A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do certame;

24.7) A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos;

24.8) A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do certame;

24.9) A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste certame não implicará em direito à contratação;

24.10) Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição;

24.13) O Município de Barra do Jacaré será o órgão gerenciador do certame.

24.14) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação atual, especialmente da Lei 8.666/93 e suas alterações, da jurisprudência, da doutrina e dos princípios de direitos aplicáveis à espécie;

24.15) Será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste certame.

25) DA RETIRADA DO EDITAL

25.1 - Para a retirada do edital na forma impressa, será cobrada uma taxa equivalente aos custos dos materiais gastos com a reprodução;

25.1.1 - Para as empresas que requerer somente na forma eletrônica, não haverá custos para retirada.

26) DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, como se transcrito nele estivesse, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência

ANEXO II – Modelo de Procuração para Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento em regime de tributação de

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**na hipótese da licitante ser uma ME ou EPP**);

ANEXO V – Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

ANEXO VI – Declaração de recebimento o Edital e seus Anexos;

ANEXO VII - Declaração de Renúncia;

ANEXO VIII -Modelo de Proposta de preços;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré, em 04/07/2018.

Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

Para a participação:

Licitação concorrência nº 6/2018

- 1. Para serviços mecânicos dos veículos da linha pesados e máquinas em geral, o tempo para execução dos serviços será definido pela **Tabela Tempária do Sindirepa do Paraná**, o atendimento será de forma imediata na sede deste município, em oficina instalada preferencialmente nesta cidade e que tenha disponibilidade de atendimento onde ocorrer a quebra do veículo ou máquina, formulando orçamentos prévios com a lista de peças e outros materiais que serão usados para o conserto, nas condições deste edital, sem onerar custos extras ao município.*
- 2. Para serviços mecânicos dos veículos da linha médios e leves, o tempo para execução dos serviços será definido pela **Tabela Tempária do Sindirepa do Paraná**, o atendimento será de forma imediata na sede deste município, em oficina instalada preferencialmente nesta cidade e que tenha disponibilidade de atendimento onde ocorrer a quebra do veículo ou máquina, formulando orçamentos prévios com a lista de peças e outros materiais que serão usados para o conserto, nas condições deste edital, sem onerar custos extras ao município.*
- 3. Para serviços de auto elétrica dos veículos da linha pesados e máquinas em geral, o tempo para execução dos serviços será definido pela **Tabela Tempária do Sindirepa do Paraná**, o atendimento será de forma imediata na sede deste município, em oficina instalada preferencialmente nesta cidade e que tenha disponibilidade de atendimento onde ocorrer a quebra do veículo ou máquina, formulando orçamentos prévios com a lista de peças e outros materiais que serão usados para o conserto, nas condições deste edital, sem onerar custos extras ao município.*
- 4. Para serviços de auto elétrica dos veículos da linha médio e leves, o tempo para execução dos serviços será definido pela **Tabela Tempária do Sindirepa do Paraná**, o atendimento será de forma imediata na sede deste município, em oficina instalada preferencialmente nesta cidade e que tenha disponibilidade de atendimento onde ocorrer a quebra do veículo ou máquina, formulando orçamentos prévios com a lista de peças e outros materiais que serão usados para o conserto, nas condições deste edital, sem onerar custos extras ao município.*

5. *Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, o atendimento também deverá ocorrer de forma imediata, nesta localidade, havendo a necessidade de remoção do veículo ou máquina quebrada para outras dependências fora deste município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade. Na remoção, a contratada deve arcar com as despesas com guincho, caminhão prancha e oferecer aparelhagem técnica com estrutura adequada que ofereça a boa conservação e segurança ao bem do município.*
- 5.1 *Não será permitido que o veículo ou máquina que apresentarem defeitos de ordem mecânica ou elétrica, trafegam ou se deslocam, até às oficinas contratadas.*
6. *Para comprovação de "estrutura adequada e disponibilidade de pessoal e aparelhagem técnica", antes da homologação do processo licitatório, a empresa vencedora receberá a visita de funcionário da administração pública municipal, sob pena de desclassificação da empresa, caso não atenda aos quesitos do edital.*

Relação das marcas de veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

Mercedes Benz, Fiat, Iveco, VW, GM, Honda, Renault, Ford, Citroen, Volare, CAT, Volvo, Fiatallis, Komatsu, John Deere, Massey Ferguson e Snapper. Conforme anexo I do edital.

Barra do Jacaré - PR, em 04/07/2018.

Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	18983	HORAS/SERVIÇOS MECANICOS PARA VW/VOYAGE 2015	70,00	HORA	68,33	4.783,10
2	18976	SERVIÇOS MECÂNCICOS AMBULÂNCIA MB - PLACAS BAI-8803	70,00	HORA	80,00	5.600,00
3	18978	SERVIÇOS MECÂNCICOS NO MB SPRINTER 2015/16	70,00	HORA	80,00	5.600,00
4	18977	SERVIÇOS MECÂNCICOS REANULT MASTER 2015/16	60,00	HORA	80,00	4.800,00
5	17867	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO FORD CARGO 2014	100,00	HORA	81,00	8.100,00
6	17904	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO IVECO 2014	100,00	HORA	81,00	8.100,00
7	17866	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO MB - 1985 - PLACAS AQL-4673	140,00	SRV	81,00	11.340,00
8	17865	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO MB - PLACAS AYM-5527	130,00	HORA	81,00	10.530,00
9	18975	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO MB ATRON	100,00	HORA	81,00	8.100,00
10	17881	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMINHÃO VW 2001/02 - PLACAS AKF-8265	70,00	HORA	81,00	5.670,00
11	17891	SERVIÇOS MECÂNICOS CAMIONETE D-10 - PLACAS AEN-7955	70,00	HORA	76,60	5.362,00
12	17890	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872	70,00	HORA	68,30	4.781,00
13	17892	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017	50,00	HORA	68,30	3.415,00
14	17893	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184	50,00	HORA	68,30	3.415,00
15	17885	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PALIO WEEK - PLACAS DJE-0385	60,00	HORA	68,30	4.098,00
16	17896	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT UNO - PLACAS APD-6735	50,00	HORA	68,30	3.415,00
17	17895	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT UNO ECONOMI 2011/12 - PLACAS AVC-9041	50,00	HORA	68,30	3.415,00
18	17898	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 1319 - 2012/13 - PLACAS AUX-9214	80,00	HORA	81,00	6.480,00
19	17901	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 1519 2012/13 - PLACAS AWD-2868	100,00	HORA	81,00	8.100,00
20	19778	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 2013/14 - PLACAS AZC-6165	100,00	SRV	85,00	8.500,00
21	17899	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD CARGO 2423 - 2012/13 - PLACAS AVK-1431	150,00	HORA	81,00	12.150,00
22	17908	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD F-1000 - 1984	70,00	HORA	76,60	5.362,00
23	17900	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD RANGER XL 2001/02 - PLACAS	80,00	HORA	76,60	6.128,00

		AJR-4713				
24	17876	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD TRANSIT VAN 2010 - PLACAS ASU-3188	100,00	HORA	80,00	8.000,00
25	17903	SERVIÇOS MECÂNICOS GM CELTA 3 PORTAS - PLACAS ALQ-5391	50,00	HORA	68,30	3.415,00
26	17889	SERVIÇOS MECÂNICOS GM CORSA SUPER 2002 - PLACAS AKD-0399	70,00	HORA	68,30	4.781,00
27	17874	SERVIÇOS MECÂNICOS HONDA CG125, ANO 2010 - PLACAS ASU-3128	20,00	HORA	51,60	1.032,00
28	17910	SERVIÇOS MECÂNICOS MOTONIVELADORA CATERPILLAR	150,00	SRV	88,30	13.245,00
29	17909	SERVIÇOS MECÂNICOS MOTONIVELADORA KOMATSU	100,00	HORA	88,30	8.830,00
30	17871	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS MB - 2009 - PLACAS ARL-0267	100,00	HORA	81,00	8.100,00
31	17873	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS MB OF 1988 - PLACAS IHO-5633	100,00	HORA	81,00	8.100,00
32	19365	SERVIÇOS MECÂNICOS ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA CGR-7361	130,00	SRV	81,00	10.530,00
33	19363	SERVIÇOS MECÂNICOS ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA KRD-7077	130,00	SRV	81,00	10.530,00
34	17878	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLARE 2007/08 - PLACAS APD-6745	80,00	SRV	81,00	6.480,00
35	19774	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ON 2017/18 CHASSI 93PB43M32JC059232	70,00	SRV	81,60	5.712,00
36	17879	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS VOLVO 1986/87 - PLACAS ADX-9613	100,00	HORA	81,00	8.100,00
37	17870	SERVIÇOS MECÂNICOS ÔNIBUS MB - 1995/96 - PLACAS KNP-0822	250,00	HORA	81,00	20.250,00
38	17911	SERVIÇOS MECÂNICOS PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS	150,00	HORA	88,30	13.245,00
39	17912	SERVIÇOS MECÂNICOS PÁ CARREGADEIRA VOLVO 2014	100,00	SRV	93,30	9.330,00
40	19382	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTOR VW 1600 - CAMINHÃO CHORINHO	30,00	HORA	66,60	1.998,00
41	19378	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ROLO COMPACTADOR/ARRASTO - CVR 15L -CMV	50,00	HORA	87,60	4.380,00
42	19380	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ROLO COMPACTADOR/MOTORIZADO - 3RC 22 -6.11	30,00	HORA	87,60	2.628,00
43	19773	SERVIÇOS MECÂNICOS RENAULT MASTER PLACAS BAL-4569	130,00	SRV	81,60	10.608,00
44	17914	SERVIÇOS MECÂNICOS RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR	120,00	HORA	93,30	11.196,00
45	17913	SERVIÇOS MECÂNICOS RETRO ESCAVADEIRA MF	100,00	SRV	93,30	9.330,00
46	17915	SERVIÇOS MECÂNICOS ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO VOLVO 2015	80,00	HORA	93,30	7.464,00
47	17916	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR JOHN DEERE 2014	80,00	HORA	89,30	7.144,00
48	19772	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR	80,00	SRV	89,30	7.144,00

JOHN DEERE 2017						
49	17920	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR MF 265	70,00	SRV	89,30	6.251,00
50	17917	SERVIÇOS MECÂNICOS TRATOR MF 275	60,00	SRV	89,30	5.358,00
51	19372	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO CITROËN/AIR CROSS 2016/17 - PLACAS BAX-5137	50,00	HORA	71,60	3.580,00
52	19373	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO GM SPIN 2016/17 - PLACAS BAX-2157	60,00	HORA	73,30	4.398,00
53	19370	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2158	60,00	HORA	71,60	4.296,00
54	19371	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2159	50,00	HORA	71,60	3.580,00
55	17877	SERVIÇOS MECÂNICOS VW 115.19 ÔNIBUS 2011 - PLACAS AUR-4979	80,00	SRV	81,00	6.480,00
56	17868	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL - PLACAS AYH-8404	100,00	HORA	71,60	7.160,00
57	17869	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL - PLACAS AYH-8406	100,00	HORA	71,60	7.160,00
58	17872	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386	100,00	HORA	71,60	7.160,00
59	19775	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2017/18	60,00	SRV	70,00	4.200,00
60	19776	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL GIV 1.6 - AQR-8614	50,00	SRV	70,00	3.500,00
61	17883	SERVIÇOS MECÂNICOS VW KOMBI 2008/09 - PLACAS AQR-5531	70,00	HORA	75,00	5.250,00
62	17884	SERVIÇOS MECÂNICOS VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666	60,00	SRV	75,00	4.500,00
63	17886	SERVIÇOS MECÂNICOS VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836	50,00	HORA	71,60	3.580,00
64	17875	SERVIÇOS MECÂNICOS VW/KOMBI - PLACAS BWE- 5991	100,00	HORA	75,00	7.500,00

TOTAL 432.769,10

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	17960	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA C AMINHÃO IVECO 2014	100,00	HORA	98,30	9.830,00
2	17923	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO FORD CARGO	80,00	HORA	98,30	7.864,00
3	17921	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB - PLACAS AYM-5527	80,00	HORA	98,30	7.864,00
4	17922	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB 1985 - PLACAS AQL-4673	70,00	HORA	98,30	6.881,00
5	17947	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMIONETE D-10 - PLACAS AEN-7955	60,00	HORA	81,60	4.896,00
6	17946	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	60,00	HORA	81,60	4.896,00
7	17948	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017	50,00	HORA	81,60	4.080,00
8	17949	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184	50,00	HORA	81,60	4.080,00

9	17952	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT UNO - PLACAS APD-6735	50,00	HORA	81,60	4.080,00
10	17951	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT UNO ECONOMIC 2011/12 - PLACAS AVC-9041	50,00	HORA	81,60	4.080,00
11	17954	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 13/19 - 2012/13 - PLACAS AUX-9214	100,00	HORA	98,30	9.830,00
12	17957	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 15/19 - 2012/13 - PLACAS AWD-2868	100,00	HORA	98,30	9.830,00
13	17955	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 24/23 - 2012/13 - PLACAS AUX-1431	100,00	HORA	98,30	9.830,00
14	17964	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD F-1000 - 1984	60,00	HORA	81,60	4.896,00
15	17956	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD RANGER XL - 2001/02 - PLACAS AJR-4713 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	70,00	HORA	81,60	5.712,00
16	17932	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD TRANSIT VAN 2010 - PLACAS ASW-3188	70,00	HORA	81,60	5.712,00
17	17959	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA GM CELTA 3 PTS - PLACAS ALQ-5391	70,00	HORA	81,60	5.712,00
18	17945	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA GM CORSA SUPER 2002 - PLACAS AKD-0399	50,00	HORA	81,60	4.080,00
19	17963	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MB SPRINTER PLACAS BAI-8801	70,00	HORA	81,60	5.712,00
20	17930	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTO CG125 - 2010 - PLACAS ASU-3128	30,00	HORA	65,00	1.950,00
21	17966	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA CATERPILLAR	120,00	HORA	121,60	14.592,00
22	17965	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTONIVELADORA KOMATSU	120,00	HORA	121,60	14.592,00
23	17926	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS MB 1995/96 - PLACAS KNP-0822	130,00	HORA	103,30	13.429,00
24	17929	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS MB OF 1998 - PLACAS IHO-5633	80,00	HORA	103,30	8.264,00
25	19364	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA KRD-7077	100,00	SRV	103,30	10.330,00
26	17935	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ÔNIBUS VOLVO 1986/87 - PLACAS ADX-9613	100,00	HORA	103,30	10.330,00
27	17967	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS	100,00	SRV	121,60	12.160,00
28	17968	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PÁ CARREGADEIRA VOLVO	120,00	HORA	121,60	14.592,00
29	17941	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PALIO WEEK - PLACAS DJE-0385	60,00	HORA	81,60	4.896,00
30	19383	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA MOTOR VW 1600 - CAMINHÃO CHORINHO	40,00	HORA	91,60	3.664,00
31	19379	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO COMPACTADOR/ARRASTO - CVR 15L -CMV COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	40,00	HORA	121,60	4.864,00
32	19381	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PARA ROLO	40,00	HORA	121,60	4.864,00

		COMPACTADOR/MOTORIZADO - 3RC 22 -6.11				
33	17931	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RENAULT MASTER 2015 - PLACAS AZN-8654	100,00	SRV	81,60	8.160,00
34	17970	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR	100,00	HORA	121,60	12.160,00
35	17969	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RETROESCAVADEIRA MF	80,00	HORA	121,60	9.728,00
36	17971	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA ROLO COMPACTADOR VOLVO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS.	100,00	HORA	121,60	12.160,00
37	18980	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR ESTEIRA	80,00	HORA	121,60	9.728,00
38	17972	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR JOHN DEERE 2014	100,00	HORA	115,00	11.500,00
39	17976	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 265	50,00	SRV	115,00	5.750,00
40	17973	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 275	50,00	HORA	115,00	5.750,00
41	17934	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VOLARE/ONIBUS 2007/08 - PLACAS APD-6745	100,00	HORA	101,60	10.160,00
42	17937	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW CAMINHÃO 2001/02 - PLACAS AKF-8265	80,00	HORA	98,30	7.864,00
43	17928	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386	70,00	HORA	81,60	5.712,00
44	17924	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8404	70,00	SRV	81,60	5.712,00
45	17925	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8406	70,00	HORA	81,60	5.712,00
46	17939	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW KOMBI 2008/09 - PLACAS AQD-5531	70,00	HORA	81,60	5.712,00
47	17940	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666	60,00	SRV	81,60	4.896,00
48	17933	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW ÔNIBUS 115/19 - ANO 2011 - PLACAS AUR-4979	70,00	HORA	101,60	7.112,00
49	17942	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836	60,00	HORA	81,60	4.896,00
50	19377	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA CITROËN/AIR CROSS M - BAX-5137	50,00	HORA	81,60	4.080,00
51	19376	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA GM SPIN - BAX-2157	50,00	HORA	81,60	4.080,00
52	19366	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA ONIBUS SCANIA K113 - 1998 - PLACA CGR-7361	100,00	SRV	101,60	10.160,00
53	18984	SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA VW/VOYAGE 2015	70,00	HORA	83,30	5.831,00
54	19374	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA SANDERO EXPRESSION - BAX-2158	60,00	HORA	81,60	4.896,00
55	19375	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA SANDERO EXPRESSION - BAX-2159	50,00	HORA	81,60	4.080,00
56	19786	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA AMBULANCIA MB - PLACAS BAI-8803	60,00	SRV	81,60	4.896,00
57	19789	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA CAMINHÃO MB ATRON - PLACAS	80,00	SRV	98,30	7.864,00

		AYM-5527				
58	19790	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD CARGO 13/14 - PLACAS AZC-6165	80,00	SRV	98,30	7.864,00
59	19779	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA JOHN DEERE 2017	80,00	SRV	115,00	9.200,00
60	19782	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ON 2017/18 CHASSI 93PB43M32JC059232	70,00	SRV	101,60	7.112,00
61	19781	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA RENAULT MASTER - PLACAS BAL-4569	70,00	SRV	81,60	5.712,00
62	19783	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL 2017/18	60,00	SRV	81,60	4.896,00
63	19784	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL GIV 1.6 - PLACAS AQR-8614	60,00	SRV	81,60	4.896,00
64	19787	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW/KOMBI - PLACAS BWE-5991	60,00	SRV	81,60	4.896,00

TOTAL 461.567,00

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	12392	SERV INJEÇÃO DIESEL/TURB FIATALLIS 120,2 CUMIS	80,00	SRV	67,30	5.384,00
2	12386	SERV INJEÇÃO DIESEL/TURB MB 400 MOTO 447	40,00	HORA	67,30	2.692,00
3	12387	SERV INJEÇÃO DIESEL/TURB. VW 15190 2011 ELET	50,00	HORA	67,30	3.365,00
4	12390	SERV. INJEÇÃO DIESEL/TURB RENAULT MASTER DCI 120 ELET	50,00	HORA	67,30	3.365,00
5	12391	SERV. INJEÇÃO DIESEL/TURB. FORD TRANSIT JAED 2010 ELET	40,00	HORA	67,30	2.692,00
6	12370	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL 1113 OM352	60,00	HORA	67,30	4.038,00
7	12371	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL 14140 MWM D229	50,00	HORA	67,30	3.365,00
8	12375	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL MF 265 PK	40,00	HORA	67,30	2.692,00
9	12377	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL MF 275 PK	40,00	HORA	67,30	2.692,00
10	12373	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL MF 86HS PK4236	40,00	HORA	67,30	2.692,00
11	12378	SERVIÇO DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD F1000 - ANO 86	40,00	HORA	67,30	2.692,00
12	12374	SERVIÇO INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FIATALLIS AD7	80,00	HORA	67,30	5.384,00
13	18971	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA AMBULANCIA MB - PLACAS BAI-8803	50,00	HORA	67,30	3.365,00
14	18970	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA CÂMINHÃO MB ATRON 2729K	70,00	HORA	67,30	4.711,00
15	16115	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 1319 - 2012	50,00	HORA	67,30	3.365,00
16	16117	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 1519 - 2012	80,00	HORA	67,30	5.384,00
17	18963	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 2013/2014	50,00	HORA	67,30	3.365,00
18	16116	SERVIÇOS DE INJEÇÃO	50,00	HORA	67,30	3.365,00

		DIESEL/TURBINA FORD CARGO 2423 - 2012				
19	16120	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD RANGER XL ANO 2002	50,00	HORA	67,30	3.365,00
20	16114	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA IVECO CITY CLASS 2010 ELET	50,00	HORA	67,30	3.365,00
21	16119	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MB 1418 ANO 98	50,00	HORA	67,30	3.365,00
22	18974	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MB SPRINTER 2015/16	50,00	HORA	67,30	3.365,00
23	18967	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MOTONIVELADORA CAT 120k	60,00	HORA	67,30	4.038,00
24	18965	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA MOTONIVELADORA KOMATSU - 2012	60,00	HORA	67,30	4.038,00
25	19359	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ONIBUS 1998 SCANIA K113 - CGR-7361	80,00	HORA	67,30	5.384,00
26	19358	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ONIBUS 1998 SCANIA K113 - KRD-7077	80,00	HORA	67,30	5.384,00
27	18969	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA PA CARREGADEIRA VOLVO L60F	70,00	HORA	67,30	4.711,00
28	18973	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA RENAULT MASTER 2015/16	40,00	HORA	67,30	2.692,00
29	18966	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA RETROESCAVADEIRA CAT 416E - 2013	60,00	HORA	67,30	4.038,00
30	19386	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ROLO COMPAC/MOTORIZADO 3RC 22 6.11	30,00	HORA	67,30	2.019,00
31	18972	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ROLO COMPACTADOR VOLVO SD105	50,00	HORA	67,30	3.365,00
32	18968	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA TRATOR JOHN DEERE 4X4 - 2014	50,00	HORA	67,30	3.365,00
33	16113	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA VOLARE V8 MWM ELET	50,00	HORA	67,30	3.365,00
34	16118	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DIESEL/TURBINA VOLVO ANO 1987	80,00	HORA	67,30	5.384,00
35	18964	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA CAMINHÃO IVECO - PLACAS AZC-6165	50,00	HORA	67,30	3.365,00
36	19792	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA FORD CARGO 2013/14 - PLACAS AZC-6165	60,00	SRV	67,30	4.038,00
37	19793	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO V8L ANO 2017/2018	50,00	SRV	67,30	3.365,00
38	19791	SERVIÇOS INJEÇÃO DIESEL/TURBINA TRATOR JOHN DEERE 4X4, ANO 2017	40,00	SRV	67,30	2.692,00

TOTAL						139.311,00
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	10780	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS MÉDIOS - UNITÁRIO MICROÔNIBUS, VANS, CAMINHONETAS,ETC.	40,00	SRV	76,70	3.068,00
2	12342	SERVIÇOS DE CASTER EM VEÍCULOS LEVES	40,00	SRV	65,00	2.600,00
3	7876	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DIANTEIRO EM VEICULOS PESADOS	80,00	SRV	168,30	13.464,00
4	5080	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO TRASEIRO EM VEÍCULOS PESADOS	80,00	SRV	168,30	13.464,00
5	7878	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO VEÍCULO LEVE	80,00	SRV	56,00	4.480,00
6	4972	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO POR RODA EM VEICULOS LEVES	100,00	SRV	15,00	1.500,00
7	7877	SERVIÇOS DE BALANCIAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS	80,00	SRV	176,00	14.080,00
8	19189	SERVIÇOS DE BALANCIAMENTO UNITÁRIO EM VEÍCULO MÉDIO	60,00	SRV	35,00	2.100,00
9	19190	SERVIÇOS DE CABBAGEM UNITÁRIO EM VEÍCULO MÉDIO	40,00	SRV	86,00	3.440,00
10	7881	SERVIÇOS DE CABBAGEM UNITÁRIO EM VEÍCULO PESADO	40,00	SRV	195,00	7.800,00
11	7880	SERVIÇOS DE CABBAGEM VEÍCULO LEVE	80,00	SRV	76,00	6.080,00
12	12343	SERVIÇOS DE CASTER CAMINHÃO MB TRUCADO (TRAÇÃO E TRUCK)	40,00	SRV	186,00	7.440,00
13	19191	SERVIÇOS DE CASTER UNITÁRIO EM VEÍCULO MÉDIO	40,00	SRV	85,00	3.400,00
14	7603	SERVIÇOS DE CASTER UNITÁRIO EM VEÍCULOS PESADOS MB SPRINTER - PLACA AHX-4423	40,00	SRV	156,00	6.240,00
TOTAL						89.156,00
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	16110	HORA/SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL	100,00	HORA	51,00	5.100,00
2	7868	HORA/SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	800,00	HORA	68,60	54.880,00
3	7885	HORA/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES	400,00	HORA	46,60	18.640,00
4	7883	HORA/SERVIÇOS DE SOLDA E SERRALHERIA	600,00	HORA	38,30	22.980,00
5	7875	HORA/SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	250,00	HORA	57,60	14.400,00
6	7869	HORA/SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO	200,00	HORA	71,25	14.250,00
7	16111	HORA/SERVIÇOS DE USINAGEM E RETIFICA EM MOTORES EM GERAL	700,00	HORA	75,00	52.500,00
8	16108	HORA/SERVIÇOS MANUTENÇÃO EM MOTORES 2 TEMPOS	90,00	HORA	84,70	7.623,00
9	19368	HORA/SERVIÇOS PARA CONserto E MANUTENÇÃO DE GELADEIRA E FREEZER	150,00	SRV	115,00	17.250,00
10	19794	HORA/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AR	200,00	SRV	100,00	20.000,00

		CONDICIONADO AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS				
11	16105	HORA/SERVIÇOS PARA REVISÃO DE TACÓGRAFOS SEVA	100,00	HORA	149,33	14.933,00
12	16104	HORA/SERVIÇOS PARA REVISÃO DE TACÓGRAFOS VDO	100,00	HORA	150,33	15.033,00
13	19395	HORA/SERVIÇOS REPAROS/MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS: MÁQUINAS DE LAVAR, TANQUINHOS, LIQUIDIFICADORES E BATEDEIRAS.	100,00	SRV	115,00	11.500,00
14	19795	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE PARA SISTEMA DE AR AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS	100,00	SRV	320,00	32.000,00
TOTAL						301.089,00
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço Unit	Preço total
1	19488	PLOTAGEM A0	150,00	UN	33,30	4.995,00
2	19489	PLOTAGEM A1	150,00	UN	26,60	3.990,00
3	19490	PLOTAGEM A2	150,00	UN	21,60	3.240,00
4	19491	PLOTAGEM A3	100,00	UN	16,60	1.660,00
5	19492	PLOTAGEM A4	100,00	UN	5,00	500,00
TOTAL						14.385,00

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir a concorrência nº. 6/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas, desistir verbalmente de negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela comissão de licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/Pr
REF. CONCORRÊNCIA N.º 6/2018

Sr. Presidente,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 /2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **CONCORRÊNCIA N.º 6/2018**, cujo objeto é a contratação de serviços mecânicos e auto elétrica, para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para fazer frente às emergências e intercorrências da Administração Municipal de Barra do Jacaré – PR;

....., de de ____.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate ficto no procedimento licitatório da Concorrência nº 6/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Pr.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante

RG nº.....

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 6/2018 – Registro de Preços.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 6/2018 – Registro de Preços

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 6/2018 – Registro de Preços, tendo como objeto Serviços Mecânicas e Auto elétrica, para manutenção de veículos da frota municipal, para fazer frente às emergências e intercorrências da Administração Municipal de Barra do Jacaré – PR;

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação Concorrência 6/2018 – Registro de Preços, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Habilitação e Propostas de Preços, renunciando expressamente ao direito de recurso de ambas fases, e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Barra do Jacaré - PR, em xx/xx/2018

assinatura do representante legal da proponente

**ANEXO VIII
MODELO PROPOSTA PREÇO**

Razão Social:

CNPJ:

Concorrência 6/2018 para registro de preços

Objeto - Contratação de Serviços Mecânicos e Auto Elétrica, destinados a reparos e manutenção dos veículos da linha pesada, linha leve e máquinas, da Frota Municipal, o tempo de execução será definido em conformidade com a Tabela Tempária, quando serão executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição do objeto	Valor Máximo licitado hora/serviço	Descontos proposto	Valor total após descontos

Validade da proposta (mínimo 60 dias)

Data:----/----/-----

Assinatura representante legal

RG

CPG

Carimbo CNPJ

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação: SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, AUTO ELÉTRICA EM GERAL, INJEÇÃO DIESEL E TURBINA, ALINHAMENTO CAMBAGEM E CASTER, TAPEÇARIA, TORNO, USINAGEM, SERVIÇO EM MOTORES 2 TEMPOS, SOLDA E SERRALHERIA, CONSERTOS EM CADEIRAS ODONTO E EQUIPAMENTOS DE AMBULATÓRIO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, CONSERTOS EM AR CONDICIONADO PREDIAL, FUNILARIA E PINTURA, CONSERTOS DE FREEZER E GELADEIRA, CONSERTOS EM AR CONDICIONADO VEICULAR, CONSERTOS E REVISÃO DE TACÓGRAFOS, SERVIÇO DE CHAVEIRO, CONSERTOS DE MÁQUINAS DE LAVAR, TANQUINHOS, LIQUIDIFICADORES E BATEDEIRAS ELÉTRICAS, SERVIÇOS DE PLOTAGENS, destinados a reparos e manutenção dos veículos da linha pesada, linha leve e máquinas, da Frota Municipal, o tempo de execução será definido pela Tabela Tempária, quando serão executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços n.º 6/2018, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	150	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	170	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	670	03.001.04.122.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	710	03.001.04.122.0004.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1940	05.001.10.301.0006.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1950	05.001.10.301.0006.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1960	05.001.10.301.0006.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1970	05.001.10.301.0006.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2070	05.001.10.301.0006.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	05.001.10.301.0006.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2120	05.001.10.301.0006.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2130	05.001.10.301.0006.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3050	06.002.08.244.0005.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3060	06.002.08.244.0005.2050	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3090	06.002.08.244.0005.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3460	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3480	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

2018	3620	06.003.08.243.0005.6057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3660	06.003.08.243.0005.6057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3830	06.003.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	06.003.08.244.0005.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4120	07.001.20.606.0010.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4130	07.001.20.606.0010.2065	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4140	07.001.20.606.0010.2065	510	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	4140	07.001.20.606.0010.2065	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4150	07.001.20.606.0010.2065	511	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	4150	07.001.20.606.0010.2065	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4160	07.001.20.606.0010.2065	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	4160	07.001.20.606.0010.2065	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4170	07.001.20.606.0010.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4230	07.001.20.606.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4250	07.001.20.606.0010.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4480	08.001.15.452.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.001.15.452.0009.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4670	08.002.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4690	08.002.15.451.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4900	08.003.26.782.0011.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4920	08.003.26.782.0011.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5110	09.001.12.361.0007.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5120	09.001.12.361.0007.2085	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5130	09.001.12.361.0007.2085	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.001.12.361.0007.2085	122	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5150	09.001.12.361.0007.2085	125	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5210	09.001.12.361.0007.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5220	09.001.12.361.0007.2085	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5230	09.001.12.361.0007.2085	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5240	09.001.12.361.0007.2085	122	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5250	09.001.12.361.0007.2085	125	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5400	09.001.12.361.0007.2088	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5420	09.001.12.361.0007.2088	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5980	09.001.12.364.0007.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5990	09.001.12.364.0007.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº 6/2018 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andará – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2018.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
 Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: